GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6050 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 11 de novembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022

A Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhaes/BA, torna público, o resultado de julgamento das Propostas do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 087/2022 – Processo Administrativo nº 482/2022. **OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados, com o objetivo de mobiliar a nova sede da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda.**

Em conformidade fatos e atos circunstanciados na Ata da sessão pública ocorrida em 03 de novembro de 2022, participaram do certame as seguintes empresas: **1) YURIKO SAKAUE DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.134.239/0001-92, **2) R.J. ATUAL MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.266.821/0001-28, 3**) VM SOLUTIONS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.610.848/0001-59.

Encaminhadas as Propostas e seus anexos, para avaliação da equipe técnica da unidade interessada, em conformidade o item 6.3 do edital, às áreas competentes se posicionaram tecnicamente, conforme pareceres anexos,

	LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
1°	**VM SOLUTIONS EIRELI**	R$ 1.147.626,55	As especificações técnicas da proposta, divergem das especificações do Edital e do Projeto Executivo, inviabilizando assim, a análise e classificação.	DESCLASSIFICADA

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

2°	**YURIKO SAKAUE DOS SANTOS LTDA**	R$ 1.365.762,91	AS especificações da Proposta e projeto, foram apresentados em conformidade com o edital.	CLASSIFICADA
3°	**R.J. ATUAL MOVEIS LTDA**	R$ 1.371.248,13	A proposta atendeu parcialmente as exigências fixadas no edital, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, exigido no item 6.8 do edital, foi elaborado por uma Engenheira Agrônoma, que segundo o CREA-BA, conforme consulta (em anexo), o Profissional não é habilitado para elaboração do documento, da mesma forma, o plano foi apresentado sem ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, não vinculado tecnicamente o Profissional ao documento produzido.	DESCLASSIFICADA

Diante do exposto, e considerando o item 8.11 do instrumento convocatório (abaixo transcrito).

> *8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente*

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

Ficam desclassificadas as propostas das licitantes **R.J. ATUAL MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.266.821/0001-28, 3) **VM SOLUTIONS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.610.848/0001-59. Por não atenderem as exigências do Edital.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 11 de novembro de 2022.

WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial - Decreto n° 138/2022

Washington Alves da Silva Oliveira - 04973509558

Assinado de forma digital por Washington Alves da Silva Oliveira - 04973509558
Dados: 2022.11.11 14:31:39 -03'00'

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

RECEBIDO
08/11/2022
Ass.
Washington Alves da S. Oliveira
Pregoeiro Oficial
Matrícula 11497

Ao Senhor
Washington Alves da Silva
Pregoeiro Oficial
Neste.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 04 de novembro de 2022

Processo Administrativo nº 482/2022
Pregão Presencial nº 087/2022

Referente: Parecer técnico referente as propostas de preços apresentadas no Processo licitatório em referência.

Senhor Pregoeiro,

Considerando as condicionantes da Secretaria Municipal da Fazenda, determinadas no item 6.3 (abaixo transcrito) do Termo de Referência do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 087/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados, com o objetivo de mobiliar a nova sede da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

> *6.3 As propostas, serão analisadas pela equipe técnica responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que emitirá parecer técnico opinando sobre a classificação e/ou desclassificação das mesmas.*

Considerando a colaboração da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo na elaboração do projeto dos mobiliários, especificando e detalhando elementos necessários à melhor contratação do objeto, bem como a

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

analise efetuada pela equipe técnica da referida Secretaria, a qual verificou o atendimento às especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 087/2022, segue abaixo o quadro classificatório:

MÓVEIS PLANEJADOS		
EMPRESAS PARTICIPANTES	**OBSERVAÇÕES**	**SITUAÇÃO**
1 - **VM SOLUTIONS EIRELI**	As descrições detalhadas na proposta divergem do Edital. {Item 6.4. As propostas deverão ser elaboradas, de acordo com as condicionantes do projeto executivo detalhado (em anexo), o que norteará a fabricação dos móveis a serem adquiridos.}	Desclassificada
2 - **YURIKO SAKAUE DOS SANTOS LTDA**	Atendeu parcialmente ao Edital, pois apesar de apresentar mostruário de espessuras de MDF, não apresentou todas as características técnicas dos laminados melamínicos (fórmica) indicados na proposta, a exemplo: espessura, resistência (item 6.6. do Edital). No que tange a proposta apresentada, as especificações técnicas do projeto foram atendidas integralmente.	**Classificada**
3 - **R. J. ATUAL MOVEIS LTDA**	Atendeu parcialmente ao Edital, pois não apresentou todas as características técnicas dos laminados melamínicos (fórmica) indicados na proposta, a exemplo: espessura, resistência (item 6.6. do Edital). No que tange a proposta apresentada, as especificações técnicas do projeto foram atendidas integralmente.	**Classificada**

Atenciosamente,

Pâmela Fabiula dos Reis Lopes
Arquiteta e Urbanista
Analista - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Matrícula 8110

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

RECEBIDO
11 / 11 / 2022
Ass.
Washington Alves da S. Oliveira
Pregoeiro Oficial
Matrícula 11497

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Luís Eduardo Magalhães/BA, 11 de novembro de 2022.

PARECER TÉCNICO

REF.: ATA do 1ª(primeiro) Julgamento do processo de licitação
Pregão Presencial nº 087/2022
Processo Administrativo nº 482/2022

ASSUNTO: QUESTIONAMENTO SOBRE O RESPONSÁVEL PELA ELABORARAÇÃO DO PGRS – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1. CONSIDERAÇÕES

Considerando o questionamento feito pela Empresa YURIKO SAKAUE DOS SANTOS LTDA para com a Empresa R.J. ATUAL MOVÉIS, onde um relatório sobre PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), foi elaborado por um Engenheiro Agrônomo.

Analisando a LEI N° 12.305, que se trata de Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Art. 22 diz que:

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

De acordo com a lei acima citada, nota-se que para a elaboração do PGRS, o profissional deve ser tecnicamente habilitado para o mesmo, não especificando qual o profissional. O profissional responsável pela elaboração do PGRS da empresa citada, não apresentou nenhum documento comprovando sua habilitação para tal função.

Já em contato com Conselho responsável (CREA-BA) via e-mail, o mesmo informou que profissionais com título de Engenheiro Agrônomo, não são habilitados para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, somente profissionais como: Engenheiros Civis, Engenheiros Sanitaristas e Engenheiros Ambientais.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Concluímos então que a elaboração do Plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado pela empresa R.J. ATUAL MOVÉIS, não possui validade legal, visto que seu profissional não é habilitado para tal função.

Sem mais considerações ou constatações para o momento.

Atenciosamente,

Valéria Fidélis Alecrim Rios
Engenheira Civil
Matrícula 13027

VALÉRIA FIDÉLIS ALECRIM RIOS
Engenheiro Civil
Matricula 13027

FRANKLIN WILLER LEITE DOS SANTOS
Secretário Municipal Infraestrutura e Urbanismo
Decreto n° 822/2022

Ao ilustríssimo Senhor
Lucas Araújo Pimenta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WEBMAIL
pmlem.ba.gov.br

Atribuições PGRS

De Barreiras <creaba.barreiras@creaba.org.br>
Para <licitacao@pmlem.ba.gov.br>
Data 10/11/2022 11:09

De: "fabiobarros" <fabiobarros@creaba.org.br>
Para: "Barreiras" <creaba.barreiras@creaba.org.br>
Cc: "alisson.rocha" <alisson.rocha@creaba.org.br>, "tecnica" <tecnica@creaba.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 10 de novembro de 2022 10:38:36
Assunto: Re: CONTATO

Bom dia,
Os profissionais legalmente habilitados para assumir a responsabilidade pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS são: Engenheiros Civis, Engenheiros Sanitaristas e Engenheiros Ambientais.

Atenciosamente,

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Eng. Fábio da Silva Barros
Coordenador de Registro e Cadastro
(71) 3453-8980

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido e a apague de seu dispositivo. As informações de natureza pessoal e empresarial transitadas não podem ser transmitidas a terceiros, exceto mediante autorização expressa do titular e com finalidade definida, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD".

De: "Barreiras" <creaba.barreiras@creaba.org.br>
Para: "alisson.rocha" <alisson.rocha@creaba.org.br>, "fabiobarros" <fabiobarros@creaba.org.br>, "Técnica" <tecnica@creaba.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 10 de novembro de 2022 8:50:17
Assunto: Fwd: CONTATO

Prezados,

Diante na consulta da prefeitura municipal de Barreiras, por se tratar de uma consulta técnica, solicito analise e retorno sobre os questionamentos feito em nosso email.

Silvania Costa
Ass. ADM
Inspetoria Barreiras

De: "licitacao" <licitacao@pmlem.ba.gov.br>
Para: "Barreiras" <creaba.barreiras@creaba.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 9 de novembro de 2022 8:47:03
Assunto: Re: Fwd: CONTATO

Prezados,

Em consulta às resoluções do CREA/BA, não identificamos como competência do Engenheiro Agrônomo, a responsabilidade técnica para elaboração de Plano de Gerenciamento de Residuos Sólidos - PGRS.

Diante do exposto e considerando a necessidade de dirimir a dúvida pertinente, solicitamos esclarecimentos ao CREA-BA, se o profissional supramencionado, tem competência legal para elaboração do referido documento.

Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA
Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães
End. Rua José Ramos de Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera - CEP 47850-000
Telefone: (77) 3628-9045

De: "Barreiras" <creaba.barreiras@creaba.org.br>
Para: "licitacao" <licitacao@pnlem.ba.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 8 de novembro de 2022 12:04:03
Assunto: CONTATO

Prezados (as)

Esse é o e-mail para contato, como solicitado para atendimento de uma demanda de atribuições sobre PGRS.

Atenciosamente,

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Pedro Neto
Estagiário/Administrativo
77 3612-3700

--
CREA-BA Inspetoria de Barreiras
Rua Maria Mendes Ferreira, 21, Sandra Regina
CEP.: 47802-022 Barreiras/BA
Tel.: **77 3612-3700

--
CREA-BA Inspetoria de Barreiras
Rua Maria Mendes Ferreira, 21, Sandra Regina
CEP.: 47802-022 Barreiras/BA
Tel.: **77 3612-3700

--
CREA-BA Inspetoria de Barreiras
Rua Maria Mendes Ferreira, 21, Sandra Regina
CEP.: 47802-022 Barreiras/BA
Tel.: **77 3612-3700

--
CREA-BA Inspetoria de Barreiras
Rua Maria Mendes Ferreira, 21, Sandra Regina
CEP.: 47802-022 Barreiras/BA
Tel.: **77 3612-3700

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117